



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.871, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 25/03/2024
Edição nº 3670 conforme art. 105 da
Lei Orgânica.

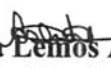
Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Pedagógica Figueira do Sertão e dá
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso-das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Pedagógica Figueira do Sertão, mantenedora a Aurum Iniciativa Waldorf.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de março de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANA SHEILA
LEMONS
ANDRADE:6
0360771572
Assinado de forma
digital por ANA
SHEILA LEMOS
ANDRADE:603607715
72
Dados: 2024.03.26
07:51:00 -03'00'

